CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 04/2015.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Inquérito para investigação de fatos que especifica"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Inquérito para apuração de possíveis irregularidades no uso do veículo municipal da Diretoria de Assistência Social e da Cidadania, carro Palio de cor branca, identificado pelas placas FUN 1353, no período de março a maio de 2015.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, admitindo-se sua prorrogação por igual período.

Art. 3º A Comissão Especial de Inquérito será composta de três membros a seguir definidos:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Relator

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação dos membros que comporão a Comissão Especial de Inquérito, nos moldes dos ats. 8º, XV, da Lei Orgânica do Município e arts. 66, II, e 68 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia em, 24 de novembro de 2015.

Pedro Luis Giovanini
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 24 de novembro de 2015.

Paulo José Ramalho
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Avenida Rio do Peixe 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: 19 3898-1125 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br